



0109

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1 9 5 9
(29 DE NOVEMBRO DE 1989)

Dispõe sobre: ALTERAÇÃO DO QUADRO
DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras
aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Pre-
feito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

ARTIGO 1º - O Quadro de Pessoal Permanente cons-
tante da Lei nº 1855, de 1º de fevereiro de 1989, fica altera-
do na seguinte conformidade:

EFETIVOS:

02 Agente Legislativo Administrativo...Ref. X
01 Oficial Legislativo.....Ref. U

COMISSIONADOS

02 Copeira.....Ref. L
01 Motorista.....Ref. P
01 Reparador Geral.....Ref. P
01 Agente Legislativo de Tráfego.....Ref. V
02 Agente Legislativo Auxiliar.....Ref. V
01 Assessor Técnico.....Ref. X
01 Agente Legislativo Administrativo...Ref. X
01 Assessor Jurídico.....Ref. X
01 Diretor Administrativo.....Ref. Z

Milton Ferreira Neves
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamen-
tárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 1 9 5 9

sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1989.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1989.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.